



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEX - DEPA  
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA**

**Comunicado Nr 45-Div Ens**

**Juiz de Fora, 15 de julho de 2016.**

Prezado pai/responsável,

Comunicamos que, a realização da 2ª Chamada de Avaliação de Estudo (AE), conforme previsto nas Normas para Avaliação de Educação Básica no Sistema Colégio Militar do Brasil (NAEB/SCMB), o discente que tiver falta justificada à 1ª chamada da AE deverá ser submetido a uma prova de segunda chamada, no mais curto prazo possível, indenizando os custos de tal procedimento.

- 1) O aluno que faltar à realização de 1ª chamada da AE poderá fazer a 2ª chamada da avaliação, na data marcada pela STE, devendo **requerer a 2ª chamada** da avaliação na Secretaria do Corpo de Alunos (CA), **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da prova não realizada.**
- 2) O **valor a ser indenizado, por prova** de 2ª chamada requerida, **será de R\$ 20,00.**
- 3) Caso o aluno falte a mais da metade das provas da 1ª chamada, por motivo de saúde, devidamente comprovado, o valor da indenização poderá, a critério do Cmt/Dir Ens do CMJF, ficar estipulado em R\$ 20,00 no total ou não ser cobrado.

Desde já, agradecemos a sua atenção.

**FERNANDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA - Coronel**  
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Juiz de Fora